

Sistema de Incentivos de Base Territorial

Portaria n.º 328-B/2023 de 30 de outubro - 2ª Alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (REITD)

Enquadramento

Operações de investimento de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e para a expansão ou modernização da sua atividade, incluindo os que estejam enquadrados em estratégias e abordagens territoriais, e que contribuam para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais.

Beneficiários

Micro ou pequenas empresas.

Não são enquadráveis atividades do setor de turismo: Divisões 55, 79, 90, 91 (nos grupos 561, 563, 771), e as atividades das subclasses 77210, 82300, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040.

Área Geográfica

NUT III - Algarve

Tipologias

Criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas.

Modalidade de apresentação da candidatura

Individual.



Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Os beneficiários devem ter, à data da candidatura, no mínimo, um posto de trabalho remunerado (ETI);
- Estar legalmente constituídos e devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE);
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, e ainda em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- Encontrar-se legalmente habilitados a desenvolver a respetiva atividade;
- Dispor ou poder assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada e demonstrar ter capacidade de financiamento da operação;
- Possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional;
- Não deter, nem ter detido nos últimos três anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao primeiro grau, capital numa percentagem superior a 50%, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- Não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia;
- Não se encontrar em processo de insolvência.

Cr terios de elegibilidade das opera es

- Apresentar um investimento eleg vel igual ou superior a 25.000 .
- Em caso de obras, dispor do respetivo projeto de arquitetura aprovado pelas entidades competentes, ou ter apresentado a comunica o pr via na respetiva entidade (quando aplic vel).

Obriga es do benefici rio

	Assegurar, no m�nimo, a manuten�o dos postos de trabalho existentes at� � data de conclus�o da opera�o
	No caso das opera�es que prevejam a elegibilidade de obras e constru�o, remodela�o ou expans�o de edif�cios e ou a aquisi�o de equipamentos, para efeitos do cumprimento do princ�pio «N�o Prejudicar Significativamente» e quando aplic�vel, os benefici�rios dever�o garantir: <ul style="list-style-type: none"> • Ado�o das melhores tecnologias dispon�veis; • Garantia que das obras efetuadas resultar�o a redu�o do uso de energia e o aumento da efici�ncia energ�tica e t�rmica do edificado, face � situa�o pr�-projeto; • A garantia que os investimentos asseguram a efici�ncia no consumo de �gua.

Despesas eleg veis

- Constru o de edif cios, obras de remodela o e outras constru es;
- M quinas e equipamentos, bem como equipamentos inform ticos, incluindo software;
- Ativos incorp reos, incluindo a transfer ncia de tecnologia atrav s da aquisi o de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licen as, conhecimentos t cnicos n o protegidos por patente, e software standard ou espec fico;
- Estudos, diagn sticos, auditorias, planos de marketing, servi os de arquitetura e engenharia (at  15% do investimento total da candidatura);
- Participa o em feiras e exposi es no exterior;
- Custos de servi os de consultoria especializados;
- Certifica o de produtos, processos ou servi os, custos de conce o e registo de novas marcas;
- Custos indiretos (7 % sobre o total dos custos diretos eleg veis).

Taxas de financiamento

Taxa Base	
Investimentos localizados em territ�rios de baixa densidade	50%
Investimentos localizados nos restantes territ�rios	40%
Majora�es	
Prioridade Regional para projetos que contribuam para as fileiras: i) Recursos End�genos Terrestres: Alfarroba e Am�ndoa; Citrinos; Apicultura; Batata-doce; Vinho; Plantas e Flores; Medronho; Recursos Geol�gicos; ii) Economia do mar: Hal�fitas, Ervas Marinhas, Sal, Ra�es Para Aquicultura; Ind�stria conserveira e congela�o	10%

A presente medida est  abrangida pelo Aux lios de Minimis, pelo que n o pode exceder, por empresa  nica, o limite de **200.000 ** num per odo de tr s exerc cios financeiros (h  exce es em alguns CAEs).

Duração

A duração das operações é de 24 meses.

Período de Candidatura e Decisão

Fase 1: termina a 29-02-2024

Fase 2: termina a 31-07-2024

Fase 3: termina a 16-12-2024

Prazo de decisão: 60 dias úteis após o fecho

Indicadores e consequências

Indicadores de realização	<ul style="list-style-type: none">• Postos trabalho a manter até à conclusão do projeto.• Novos Produtos, serviços ou processos inovadores (ou diferenciados) introduzidos na empresa.
Indicadores de resultado	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção do número de postos de trabalho 6 meses após conclusão do projeto.• Volume de Negócios.

Notas relevantes:

- A avaliação é concretizada com o apuramento do Grau de Cumprimento (GC);
- A intensidade de apoio contratado apenas é mantida se o GC atingir, pela média do GC de todos os indicadores de realização e resultado, pelo menos, 85%.
- Se o GC apurado for inferior a 85%, a taxa de financiamento é reduzida da seguinte forma:

Grau de Cumprimento	Penalização da taxa de financiamento
] 85% - 75%]	0,5 p.p.
] 75% - 65%]	1,0 p.p.
] 65% - 50%]	1,5 p.p.
< 50%	2,0 p.p.

Contactos

Paulo Moura Castro

Partner

Advisory

Telefone: +351 963 351 234

paulo.castro@bdo.pt



Pedro Almeida

Manager

Incentivos

Telefone: +351 924 147 308

pedro.almeida@bdo.pt



BDO Portugal

www.bdo.pt

Lisboa	Porto	Braga	Faro	Funchal	Maia	Leiria
Av. Da República, 50 - 10º	Rua S. João de Brito, 605 E, 3.2	Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4, Sala 43	Av. 5 de Outubro, 14 - 2º	Rua dos Aranhas, 5 - RC	Rua da Nossa Sra. da Maia, 77, Sala 16	Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º, Escritório 1 2400-136 Leiria - Portugal
1069-211 - Lisboa	4100-455 - Porto	4700-924 - Braga	8000-076 - Faro	9000-044 - Funchal	4470-204 Maia	
Tel: +351 217 990 420	Tel: +351 226 166 140	Tel: +351 253 600 390	Tel: +351 289 880 820	Tel: +351 291 213 370	Tel: +351 229 436 960	Tel: +351 217 990 420
Fax: +351 217 990 439	Fax: +351 226 166 149	Fax: +351 213 516 893	Fax: +351 289 880 829	Fax: +351 291 213 399		Fax: +351 217 990 439
bdo@bdo.pt	bdo.porto@bdo.pt	bdo.braga@bdo.pt	bdo.faro@bdo.pt	bdo.funchal@bdo.pt	bdo.maia@bdo.pt	bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., BDO II Advisory, S.A. e a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.